



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

LEI 990/2020.

De 07 de Outubro de 2020.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, 841/2016, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015 e 841/2016, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida, além das vagas já definidas, a quantidade de vagas descritas no ANEXO I das ditas leis, relativo ao cargo abaixo descrito, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 (UMA) VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 (UMA) VAGA RECEPCIONISTA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 07 de Outubro de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal